

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 261 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 11458793000125001, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.490.664,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR/Mato-grossense Nº 55 de 15 de agosto de 2025, que aprova a Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11458793000125001, para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Osnir Bortolini, no valor de R\$ 1.490.664,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal, ao município de Itiquira;

V-O Processo SES-PRO-2025/63696 de 19 de agosto de 2025, que tem como objeto a Proposta de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 1.490.664,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Municipal de Itiquira, Região de Saúde Sul de MT.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a Proposta 11458793000125001, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.490.664,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.
Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT